



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

DESPACHO

Nos termos do art. 79, inc. I, e §1º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, apresenta-se Despacho escrito e fundamentado para a rescisão unilateral do Contrato nº 07/2024, celebrado entre este Fundo Municipal de Saúde e a Empresa **PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e mediante as considerações a seguir:

Considerando que a empresa supracitada não cumpriu com suas obrigações contratuais, não executando fielmente o objeto contratual, em desatenção ao estabelecido na Cláusula Nona – Do Recebimento do Objeto e Cláusula Décima Quarta – Dos Direitos do Contratante no caso de Rescisão, posto que não promoveu a execução do objeto ajustado;

Considerando que o previsto contratualmente, e descumprido, trata-se de descumprimento de cláusula contratual, mediante inexecução total do objeto pactuado, vindo a ensejar rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

Considerando, também, que o objeto contratado não foi realizado de forma satisfatória, e que a execução do Contrato nº 07/2024, conseqüentemente, não foi realizada de forma alguma, ocasionando prejuízos para a Administração;

Considerando, ainda, que não convém mais à Administração a manutenção do Contrato com a respectiva empresa, haja vista os prejuízos sofridos, além do não cumprimento do seu objeto;

Considerando, por fim, que este Fundo Municipal de Saúde tem contrato para eventual e futura locação de veículos leves e máquinas pesadas, com a Empresa **PREST SERVICE REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** através do pertinente procedimento licitatório, sendo prevista, legalmente, na forma dos art. 78, inc. I c/c art. 79, inc. I da Lei nº 8.666/93, e contratualmente, em sua Cláusula Décima Terceira, a possibilidade de rescisão aqui em comento, tem-se por justificada a rescisão unilateral do Contrato nº 07/2024, oportunidade na qual a DETERMINO.

Dê-se ciência, em conformidade com o art. 109, inc. I, al. "e", §1º, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se.

Pacatuba/SE, 29 de Abril de 2024.

MARINALDO BISPO
Secretário Municipal de Saúde